

**PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL ENTRE O GOVERNO BRASILEIRO E A
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA - GPIT/DAF/SETEC

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	914BRZ1094.9 - Qualificação da Gestão Institucional da Política de Educação Profissional e Tecnológica
Local(s) de Trabalho	Remoto (face contexto de pandemia)
Período do contrato:	Início: maio/2021 (data de assinatura do contrato) Fim: jan/2022
Valor total:	R\$ 67.480,00
Número de vagas:	1
Enquadramento no Prodoc/FIT	Atividade 3.1.3: Mapear as principais ações desenvolvidas pelas redes e sistemas de ensino, relacionadas à pesquisa, extensão e inovação Tecnológica

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade solicitante do presente Termo de Referência é a Gerência de Projetos II da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional de Tecnológica.

Consultoria para realizar estudo de *benchmarking*, por meio de uma análise comparativa, sobre iniciativas implementadas pelos membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) voltadas à formação de capital humano para os processos de empreendedorismo e de inovação tecnológica, abrangendo iniciativas de ensino formal, extensão tecnológica e pesquisa aplicada.

A) Contexto da consultoria

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com a finalidade precípua de preparar “para o exercício de profissões”, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

Para tanto, abrange cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica, e de pós-graduação, organizados de forma a propiciar o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, transferindo o conhecimento para a rotina profissional. A EPT prevê, ainda, integração com os diferentes níveis e modalidades da Educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Dentre as várias possibilidades, destacam-se como exemplos a articulação da EPT com a modalidade da educação de jovens e adultos, em caráter preferencial, segundo a LDB e a educação básica no nível do ensino médio, na forma articulada de oferta (integrada, concomitante ou intercomplementar – concomitante na forma e integrado no conteúdo) e na forma subsequente.

Com esta concepção, a LDB situa a EPT na confluência de dois dos direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho. Isso a coloca em uma posição privilegiada, conforme determina o Art. 227 da Constituição Federal, ao incluir o direito a “educação” e a “profissionalização” como dois dos direitos que devem ser garantidos “com absoluta prioridade”.

Vencer os desafios de assegurar educação para todos e com qualidade não é missão exclusiva deste ou daquele órgão ou governo, mas tarefa coletiva, como declara a Constituição Federal no seu art. 205: “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*”

Em face das características sociais, econômicas, geográficas e da própria forma de organização político-administrativa brasileira e segundo se observa na própria Constituição Federal (CF), a melhor e mais racional alternativa para assegurar o pleno atendimento aos direitos da população quanto à educação pública, gratuita e de qualidade passa pelo regime de colaboração entre os entes federados, previsto no art. 211 da CF e nos arts. 8º e 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

Art. 211 (CF) [...]

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 8º (LDB) [...] § 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º (LDB) [...] III – prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva.

Nesse contexto, à União compete o dever constitucional de complementar os recursos de estados, Distrito Federal e municípios para o atendimento à educação, em todos os seus níveis, etapas e modalidades de ensino. O Ministério da Educação (MEC), órgão responsável pela formulação das políticas educacionais, desenvolve ações voltadas para correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. No âmbito do MEC, cabe à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) coordenar a gestão nacional da política nacional de EPT.

Para tanto, o Planejamento Estratégico Institucional (PEI/MEC) 2020-2023 contempla um conjunto de ações que visam atualizar os processos de planejamento, avaliação e implantação de políticas para a educação profissional e tecnológica em consonância com definições de prioridades e metas contidas no Plano Nacional de Educação – PNE (2014/2024).

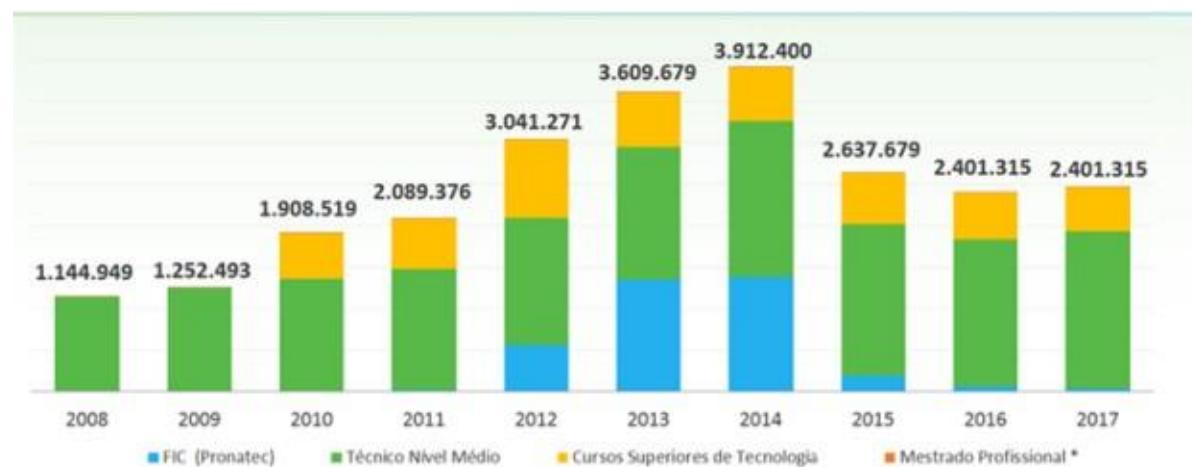
O PNE, aprovado pela Lei nº 13005, de 2014, prevê a ampliação das oportunidades de acesso à Educação Profissional e Tecnológica para jovens e trabalhadores, tendo em vista a expansão da educação profissional técnica de nível médio e a integração dos cursos técnicos e de qualificação profissional com a educação de jovens e adultos, por intermédio das Metas 10 e 11

Dentre as estratégias previstas pelo PEI/MEC para o atingimento destas metas está a formação de recursos humanos para o empreendedorismo e inovação. Tal estratégia é operacionalizada por

meio do apoio ao desenvolvimento de projetos de extensionismo tecnológico e pesquisa aplicada, executados de maneira articulada com as atividades de ensino regular. O desenvolvimento dos projetos apoiados é suportado pelo uso de metodologias ativas de ensino-aprendizagem que foca a construção de solução de problemas reais, especialmente aqueles identificados junto ao setor produtivo. Assim, propicia-se a estudantes e professores um ambiente capaz de promover o desenvolvimento do pensar tecnológico e das habilidades e competências caracterizadoras de profissionais empreendedores e inovadores.

B) Motivos e relevância

Considerando o somatório de matrículas de todos os tipos de cursos de EPT (Figura 2), essa modalidade de ensino, apresentou um processo de expansão, saindo de um total de 1,14 milhão de matrículas em 2008, para 2,4 milhões em 2017, registrando nesse período um pico de 3,9 milhões no ano de 2014.



Fonte: MEC, 2018 (a partir de dados do Censo da Educação Básica e Superior, Sistec e PNP).

Dentre outros, a expansão resultou da ampliação e diversificação das ações desenvolvidas pela Setec/MEC, como a criação de novas unidades na rede federal de educação profissional e tecnológica (saindo de 144 unidades em 2006 para 661 em 2019), o financiamento para construção e reforma de unidades nas redes estaduais e distrital de educação e o custeio de vagas associadas a assistência estudantil por meio da Bolsa Formação para jovens e adultos de baixa renda, trabalhadores e beneficiários de programas de assistência social. Este movimento de ampliação, por um lado, seguido do aumento de matrículas, trouxe grandes desafios para a gestão da EPT pela Setec/MEC. Um deles está refletido no distanciamento do cumprimento das metas 10 e 11 do PNE relacionadas a EPT.

Este cenário exige a continuidade na adoção de medidas voltadas ao aprimoramento da atuação institucional da Setec/MEC, como coordenadora nacional da política desta modalidade da educação brasileira, tendo as atribuições de formular, implementar, monitorar, avaliar e induzir políticas, programas e ações de EPT, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.195/2019, atuando em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino e os diversos agentes sociais envolvidos na área.

Para cumprir com este conjunto de responsabilidades é fundamental que a Setec/MEC atue a partir de diretrizes claras norteadoras do trabalho em todas as unidades que a compõe (Diretorias, Coordenações e Gabinete), bem como de conceitos, ferramentas e procedimentos institucionalizados

para exercer seu papel com eficiência, estimulando e apoiando os sistemas de ensino na oferta da EPT. Nesta perspectiva, se fazem fundamentais enquanto metas a serem alcançadas o desenvolvimento de cultura colaborativa no interior da Setec/MEC, voltada ao compartilhamento de conhecimentos e informações, bem como a criação de mecanismos que visem à melhoria da qualidade de suas ações, produtos e serviços prestados à sociedade.

Frente a este contexto, faz-se necessário a presente cooperação técnica de forma a viabilizar a contratação de consultoria técnica especializada para realizar estudo de *benchmarking*, por meio de uma análise comparativa, sobre iniciativas implementadas pelos membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) voltadas à formação de capital humano para os processos de empreendedorismo e de inovação tecnológica, abrangendo iniciativas de ensino formal, extensão tecnológica e pesquisa aplicada, instrumento que contribuirá para melhorar a gestão da política nacional de educação profissional e tecnológica exercida pela Setec/MEC.

Para além dos desafios impostos pelo PNE, a melhoria da gestão da política de educação profissional e tecnológica é altamente estratégica no contexto atual em que a atuação do Estado será determinante para a superação dos efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia de Covid-19.

A atuação do Estado sob a perspectiva das políticas de educação profissional e tecnológica deve responder de rápida e efetiva às demandas do setor produtivo pela formação de capital humano, reconhecidamente definido como insumo fundamental para a promoção do crescimento econômico dos países. A retomada econômica está condicionada a um conjunto de elementos, dentre os quais, observamos uma maior dinamização do mercado de trabalho, a necessidade de requalificação inclusive dos trabalhadores existentes e o papel central do empreendedorismo que passa a ser cada vez mais percebido como projeto de vida para e que funciona como elemento base para o progresso tecnológico.

Sendo assim, é importante mapear, identificar e analisar comparativamente iniciativas que vem sendo adotadas internacionalmente, diante do contexto da pandemia, por meio de ações de pesquisa aplicada e extensionismo tecnológico, que possam ser interessantes e aderentes à realidade do Brasil. Por meio do mapeamento e análise comparativa das iniciativas de promoção de pesquisa aplicada e extensionismo tecnológico em um conjunto selecionados de países da OCDE serão criados subsídios à elaboração de políticas públicas estratégicas que possam ser executadas pela GPIT/DAF/SETEC/MEC.

C) Necessidade da consultoria

A necessidade de tal consultoria se faz presente no intuito de contratar um profissional para realizar estudo de benchmarking, inclusive análise comparativa, sobre iniciativas implementadas pelos membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) voltadas à formação de capital humano para os processos de empreendedorismo e de inovação, abrangendo iniciativas de ensino formal, extensionismo tecnológico e pesquisa aplicada.

Infelizmente, a SETEC não possui, entre os seus funcionários, alguém que possa realizar tais atividades. Portanto, a criação deste Termo de Referência para contratação de tal profissional se relaciona, direta ou indiretamente, aos seguintes instrumentos de planejamento da Secretaria:

a. Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão.

b. Plano Plurianual (PPA)

Programa 5012: Educação profissional e tecnológica.

c. Plano Estratégico Institucional

Objetivo estratégico 2: Acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pelo Diretoria de Articulação e Fortalecimento da SETEC/MEC, a qual será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. ENQUADRAMENTO PRODOC/FIT

A) Resultados

Os resultados alcançados permitirão uma revisão do portfólio de projetos bem como subsídio fundamentado de novas iniciativas e projetos destinados à promoção do empreendedorismo, inovação, pesquisa aplicada e extensionismo tecnológico no âmbito da DAF/SETEC/MEC.

B) Enquadramento PRODOC/FIT

- Resultado 3. Ações e mecanismos de articulação entre ministérios, setores produtivos, sistemas de ensino e agentes sociais desenvolvidos, em consonância com as demandas econômicas e sociais.
- Meta 3.1. Fortalecer e expandir a oferta de EPT em sintonia com as demandas de desenvolvimento local e socioeconômico, nos diferentes níveis e modalidades da Setec/MEC.
- Atividade 3.1.3: Mapear as principais ações desenvolvidas pelas redes e sistemas de ensino, relacionadas à pesquisa, extensão e inovação tecnológica

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1. PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO DETALHADO

Plano de trabalho com detalhamento da metodologia e seleção justificada de um grupo de 10 países integrantes da OCDE para mapeamento e análise comparativa das iniciativas voltadas à formação de capital humano para os processos de empreendedorismo e de inovação, abrangendo iniciativas de ensino formal, extensionismo tecnológico e pesquisa aplicada, particularmente no período entre 2015-2021.

- 3.1.1. Atividade 1: reunião de alinhamento de com a equipe demandante do projeto
- 3.1.2. Atividade 2: proposição de critérios para a seleção de 10 países dentre os integrantes da OCDE
- 3.1.3. Atividade 3: mapeamento de desafios e potencialidades nas iniciativas destes países
- 3.1.4. Atividade 4: detalhamento da metodologia de execução da consultoria

3.2. PRODUTO 2: IDENTIFICAÇÃO DE BASES DE DADOS

Relatório descritivo com os dados secundários e eventualmente primários utilizados, com as respectivas bases de dados empregadas, para mapeamento das iniciativas associadas ao empreendedorismo e inovação, com destaque para as ações relacionadas ao extensionismo tecnológico e a pesquisa aplicada.

- 3.2.1. Atividade 1: levantamento sobre base de dados relacionadas a empreendedorismo e inovação em cada um dos 10 países selecionados.
- 3.2.2. Atividade 2: identificação da aderência das bases de dados identificadas.
- 3.2.3. Atividade 3: sistematização sobre as bases de dados identificadas e adequação da comparabilidade entre as mesmas.

3.3. PRODUTO 3: MAPEAMENTO DAS INICIATIVAS

Relatório descritivo contendo o mapeamento das iniciativas associadas ao empreendedorismo e inovação, com destaque para as ações relacionadas ao extensionismo tecnológico e a pesquisa aplicada.

- 3.3.1. Atividade 1: levantamento sobre as iniciativas adotadas entre 2015 até 2021.
- 3.3.2. Atividade 2: sistematização sobre as iniciativas adotadas entre 2015 e 2021.
- 3.3.3. Atividade 3: exame detalhado das iniciativas com seus respectivos pontos fortes e fracos.

3.4. PRODUTO 4: ANÁLISE COMPARATIVA DAS INICIATIVAS DOS 10 PAÍSES SELECIONADOS

Relatório contendo a análise comparativa das iniciativas associadas ao empreendedorismo e inovação, com destaque para as ações relacionadas ao extensionismo tecnológico e a pesquisa aplicada.

- 3.4.1. Identificação e análise crítica nos temas convergentes dos 10 países selecionados
- 3.4.2. Identificação e análise crítica dos temas divergentes dos 10 países selecionados
- 3.4.3. Discussão de experiências bem sucedidas e os seus impactos

3.5. PRODUTO 5: RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EPT BRASILEIRA

Relatório contendo recomendações de iniciativas, projetos e políticas públicas direcionadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica passíveis de execução pela DAF/SETEC/MEC.

3.5.1. Caracterização das peculiaridades da EPT do Brasil

3.5.2. Proposta de iniciativas e projetos para adoção na EPT brasileira nos horizontes de curto, médio e longo prazo

3.5.3. Proposta de acompanhamento do impacto de tais iniciativas e políticas públicas.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor DAF07 - Educação 4.0

	PARCELA/DESCRITIVO	DATA PARA ENTREGA	VALOR DAS ATIVIDADES (em R\$)
1	PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHODETALHADO	30 dias contados a partir da assinatura do contrato (junho/2021)	6.748,00
2	PRODUTO 2: IDENTIFICAÇÃO DE BASES DE DADOS	60 dias contados a partir da assinatura do contrato (julho/2021)	13.496,00
3	PRODUTO 3: MAPEAMENTO DASINICIATIVAS	150 dias contados a partir da assinatura do contrato (out/21)	20.244,00
4	PRODUTO 4: ANÁLISE COMPARATIVA DAS INICIATIVAS DOS 10 PAÍSES SELECIONADOS	210 dias contados a partir da assinatura do contrato (dez/21)	13.496,00
5	PRODUTO 5: RECOMENDAÇÕES DEPOLÍTICAS PÚBLICAS PARA EPT BRASILEIRA	240 dias contados a partir da assinatura do contrato (Jan/2022)	13.496,00
	TOTAL		67.480,00

5. INSUMOS

Eventuais despesas relacionadas a diárias e passagens serão de responsabilidade integral do consultor.

As reuniões com o Núcleo Gestor poderão ser realizadas de forma remota face à pandemia de Covid-19.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DA QUALIFICAÇÃO E AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A experiência e o conhecimento profissional deverão ser demonstrados preferencialmente por prova material, tais como certificados de proficiência, curso de capacitação, declarações de aptidão e trabalhos já realizados, publicações de artigos ou teses e, por fim, participação em comitês, comissões e colegiados.

6.2. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados qualificados para o processo de avaliação.

- 6.3.** O processo seletivo será composto de 2 etapas: análise documental e entrevista.
- 6.4.** Só serão convocados para a entrevista os candidatos habilitados nos requisitos obrigatórios da análise documental da primeira etapa do processo seletivo.
- 6.5.** A pontuação e os critérios que serão avaliados em cada uma das etapas do processo seletivo constam no item 7, apresentado a seguir, deste edital.
- 6.6. Requisitos obrigatórios** (sendo necessária a comprovação da qualificação declarada no momento da candidatura no processo seletivo):

- A) Formação acadêmica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer curso na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
- B) Experiência profissional comprovada: Experiência profissional mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas aos processos na área de políticas públicas educacionais, no âmbito da Administração Pública Federal ou 01 (um) ano de experiência em atividades de consultoria ou gestão em gestão da inovação ou políticas públicas de fomento à ciência, tecnologia e inovação.

- 6.7. Desejáveis** (sendo necessária a comprovação da qualificação declarada no momento da candidatura no processo seletivo):

A) Qualificação desejável:

a.1. Pós-graduação *Strictu Sensu, mestrado ou doutorado* em Economia ou Gestão da Inovação ou Administração ou Política Científica e Tecnológica.

a.2. Experiência de 02 (dois) anos em atividades em EPT ou gestão da inovação ou políticas de fomento à ciência, tecnologia e inovação.

Tabela 1. Níveis de atribuição

Nível 1	No mínimo 2 anos de experiência profissional relevante; Prestar assistência técnica e apoio indiretamente às atividades do projeto, ou tem fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimentos necessários para fornecer um serviço ou produto específico.
Nível 2	Pelo menos 5 anos de experiência profissional relevante; Possuir habilidades analíticas e conhecimento de diferentes métodos e procedimentos, prestar assessoria, orientação, consultoria, planejamento e/ou fazer propostas específicas.
Nível 3	No mínimo 10 anos de experiência profissional relevante; Uma atribuição da consultoria que traz insumos críticos ao projeto ou programa, ou que envolva responsabilidades de nível sênior. Analisar assuntos complexos ou desenvolver novos métodos e/ou abordagens, que exijam a identificação e o exame aprofundado de fatores técnicos. Formular soluções para problemas de natureza técnica elevada e/ou elaborar propostas de políticas nacionais/internacionais.

Nível 4	<p>Acima de 15 anos de experiência profissional específica e altamente especializada, considerado/a um perito em sua área;</p> <p>Empregado apenas em casos excepcionais, para atribuições nas quais presta consultoria versada (perito) sobre políticas e/ou assuntos estratégicos, susceptíveis de comprometer a UNESCO, em ações específicas e afetar diretamente, sistemas, projetos e programas de grande relevância.</p>
---------	--

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Etapa 1 – Análise documental: Os critérios a seguir da tabela 2, claros e objetivos, serão adotados para que seja possível avaliar os possíveis candidatos juntamente com a respectiva ponderação (peso).

7.2. Serão convocados para a etapa 2 – entrevistas, somente os 10 primeiros candidatos com maior pontuação na 1ª. etapa referente à análise documental.

Tabela 2. Qualificação e experiência do candidato

<i>Qualificação e Experiência (pontuação máxima: 78 pontos)</i>				
1	Qualificação	<p>É <u>obrigatório</u> possuir nível superior em qualquer curso na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p>	<p>[100%] 10 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. [85%] 8,5 pontos: mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. [70%] 7 pontos: graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p>	10
		<p>É <u>obrigatório</u> possuir experiência profissional mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas aos processos na área de políticas públicas educacionais, no âmbito da Administração Pública Federal ou 01 (um) ano de experiência em atividades de consultoria ou gestão em gestão da inovação ou políticas públicas de fomento à ciência, tecnologia e inovação.</p>	<p>[100%] 40 pontos: 5 ou mais anos de experiência [85%] 34 pontos: 3 a 4 anos de experiência [70%] 28 pontos: 1 a 2 anos de experiência</p>	40

2	Experiência	<p>É <u>desejável</u> possuir pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> em Economia ou Gestão da Inovação ou Administração ou Política Científica e Tecnológica.</p> <p>É <u>desejável</u> possuir experiência de 02 (dois) anos em atividades em EPT ou gestão da inovação ou políticas de fomento à ciência, tecnologia e inovação.</p>	<p>[100%] 10 pontos: doutorado em Economia ou Gestão da Inovação ou Administração ou Política Científica e Tecnológica.</p> <p>[85%] 8,5 pontos: mestrado em Economia ou Gestão da Inovação ou Administração ou Política Científica e Tecnológica.</p> <p>[70%] 7 pontos: pós-graduação em Economia ou Gestão da Inovação ou Administração ou Política Científica e Tecnológica.</p> <p>[100%] 28 pontos: 6 ou mais anos de experiência.</p> <p>[85%] 23,8 pontos: 4 a 5 anos de experiência. [70%] 19,6 pontos: 2 a 3 anos de experiência.</p>	10
	TOTAL DE PONTOS			28

7.3. Etapa 2 – Entrevistas: Os critérios a seguir da tabela 3, claros e objetivos, serão adotados para que seja possível avaliar os possíveis candidatos habilitados na etapa 1.

7.4. A partir dos critérios de avaliação pessoal realizados na entrevista, bem como na análise de currículos, os candidatos serão classificados na fase final do processo seletivo.

Tabela 3. Critérios de avaliação na entrevista pessoal

Entrevista pessoal (pontuação máxima de 22 pontos)		
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	<p>[100%] 1 ponto: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[85%] 0,85 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[70%] 0,7 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p>	1 ponto
Demonstra experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento, gestão administrativa e organizacional no âmbito da EPT , preferencialmente no setor público.	<p>[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[70%] 3,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p>	5 pontos
Domina o arcabouço normativo referente à organização da Administração Federal, à Ouvidoria Pública, ao acesso à informação, ao Sistema Federal de Ensino e a base legal relacionada à EPT .	<p>[100%] 6 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[70%] 4,2 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p>	6 pontos
Demonstra experiência em recebimento e tratamento de manifestações relacionadas a entidades vinculadas e a programas e/ou projetos governamentais, preferencialmente no âmbito da EPT .	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[70%] 7 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p>	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		22

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapa	Período
1	Publicação do edital	16 a 23/abril/2021
2	Inscrições e envio dos documentos	16 a 23/abril/2021
3	Etapa 1 – Análise documental	26 a 28/abril/2021
4	Divulgação do resultado da etapa 1	29/abril/2021
5	Envio de recursos da etapa 1	30/abril/2021
6	Etapa 2 - Entrevistas	03 a 05/maio/2021
7	Divulgação do resultado da etapa 2	06/maio/2021
8	Envio de recursos da etapa 2	07/maio/2021
9	Resultado final e convocação do selecionado	10/maio/2021

9. LOCAL DE TRABALHO

As atividades poderão ser realizadas de forma remota, na residência do próprio consultor.

Brasília/DF, 13 de abril de 2021.

POLLYANA DE CARVALHO

Assessora NEPI

SÉRGIO CALDERINI

Diretor de Articulação e Fortalecimento da Rede Federal